



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 335 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele pro-/mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambéiro, autorizado a abrir por Decreto Executivo, um Crédito Especial no valor / de ~~R\$~~ 3.880,16, (três mil oitocentos e oitenta cruzeiros e dezesseis / centavos), destinado ao 13º mês de abono aos Servidores Municipais a saber: Serviços Internos, trabalhadores braçais, aposentados e pensio_nistas, de acordo com o Decreto 1.881 de 11/12/62 da C.L.T.

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o Crédito, constarão/obrigatoriamente os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 12 de dezembro de
1970.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambéiro, aos 12 de dezembro de 1970.

GERALDO RODRIGUES MIRA
Secretário